Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 11/2021

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 11/2021

Brasília-DF, 19 de março de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - GM-MD Nº 935, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
Aprova o Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA).....10

PORTARIA - GM-MD Nº 1.223, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Institui, em caráter temporário, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, para atender às atribuições conferidas ao Ministério da Defesa relativas ao acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, na Operação Acolhida.....11

PORTARIA - GM-MD Nº 1.266, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Aprova o "Manual para o Planejamento da Mobilização Militar" – MD41-M-03 (1ª Edição/ 2021).....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.488, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por edificações a construir e delega competência para representação nos atos pertinentes.....14

PORTARIA - C Ex Nº 1.491, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e da Secretaria-Geral do Exército para o ano de 2021.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 332, DE 4 DE MARÇO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).....16

PORTARIA - EME/C Ex Nº 333, DE 3 DE MARÇO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).....18

PORTARIA - EME/C Ex Nº 334, DE 3 DE MARÇO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 166-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEOBR/2021).....20

PORTARIA - EME/C Ex Nº 335, DE 8 DE MARÇO DE 2021
Aprova a Diretriz de Implantação do Instituto de Economia e Finanças do Exército.....21

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 336, DE 8 DE MARÇO DE 2021
Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Bauru.....27

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 337, DE 8 DE MARÇO DE 2021
Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.....27

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 338, DE 8 DE MARÇO DE 2021
Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Sorocaba.....27

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 339, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Atribui Número de Código para o 9º Batalhão de Polícia do Exército.....28

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 057, DE 15 DE MARÇO DE 2021
Altera dispositivos das Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção e de Promoção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), 1ª edição, 2018.....28

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA - DME/DEC/C Ex Nº 002, DE 4 DE MARÇO DE 2021
Aprova as Normas Administrativas Relativas às Viaturas Especializadas de Engenharia sob a responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia (EB50-N-06.002).....29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Concede Denominação Histórica a 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada, sediada no Estado do Rio Grande do Sul.....29

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Aprova a retificação da data de aniversário do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, sediado em Manaus-AM.....30

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 086, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Aprova a retificação da data de aniversário do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEx), sediado em Recife-PE.....30

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021.....30

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 088, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022.....31

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 089, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20.001), 10ª Edição, 2021.....32

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Aprova o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, em 2021.....32

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 097, DE 12 DE MARÇO DE 2021
Aprova o Distintivo de Organização Militar (DOM) e Bandeira-Insígnia (Band Insig) para o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Esqd C/5ª Bda C Bld).....40

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 199, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
Aprova o Manual Técnico do Morteiro Médio Antecarga 81 mm (EB40-MT-20.529), 1ª Edição..42

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 020, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Aprova a Diretriz para as Forças de Prontidão Operacional (FORPRON) para 2021.....42

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2021
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de **Penetration Test (Pentest)**, da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber).....43

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.086, DE 3 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....44

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.090, DE 3 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....44

PORTARIA - GM-MD Nº 1.114, DE 3 DE MARÇO DE 2021
Aprovação de seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).....44

PORTARIA - EMCFA-MD Nº 1.126, DE 4 DE MARÇO DE 2021
Designação para missão no exterior.....45

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.153, DE 5 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....45

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.154, DE 5 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....46

PORTARIA - GM-MD Nº 1.197, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Alteração de portaria.....46

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.203, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....47

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.204, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....47

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.231, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....47

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.240, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....48

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.242, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....48

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
Apostilamento.....48

PORTARIA - C Ex Nº 1.903, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
Apostilamento....49
PORTARIA - C Ex Nº 030, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Apostilamento....49
PORTARIA - C Ex Nº 081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA - C Ex Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Homologação de viagem ao exterior....49
PORTARIA - C Ex Nº 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior....50
PORTARIA - C Ex Nº 126, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)**....50
PORTARIA - C Ex Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)**....51
PORTARIA - C Ex Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação de Instrutor na Escola de Aplicação de Armas do Exército Boliviano....52
PORTARIA - C Ex Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação de instrutor na Escola de Lanceiros....52
PORTARIA - C Ex Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior....53
PORTARIA - C Ex Nº 139, DE 2 DE MARÇO DE 2021
Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)....53
PORTARIA - C Ex Nº 140, DE 2 DE MARÇO DE 2021
Designação para curso no exterior....54
PORTARIA - C Ex Nº 143, DE 4 DE MARÇO DE 2021
Homologação de viagem ao exterior....54
PORTARIA - C Ex Nº 144, DE 4 DE MARÇO DE 2021
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....55
PORTARIA - C Ex Nº 159, DE 5 DE MARÇO DE 2021
Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....55
PORTARIA - C Ex Nº 160, DE 5 DE MARÇO DE 2021
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....56
PORTARIA - C Ex Nº 169, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Exoneração e Nomeação de Adjunto de Comando....57
PORTARIA - C Ex Nº 171, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB)....57
PORTARIA - C Ex Nº 186, DE 5 DE MARÇO DE 2021
Dispensa e Designação de Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados....58
PORTARIA - C Ex Nº 188, DE 15 DE MARÇO DE 2021
Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército....58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 095, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....59
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 096, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....60
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 097, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....61
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 098, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....64
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 099, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....65
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 100, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....66
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....66
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 102, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....67
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....68
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2021
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....69

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - no grau de Grã-Cruz:

……

EDUARDO PAZUELLO, Ministro de Estado da Saúde;

……

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

……

II - no grau de Grande Oficial:

……

DOUGLAS BASSOLI, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

……

III - no grau de Comendador:

……

MARCELO COSTA CÂMARA, Assessor Especial do Presidente da República;

……

SERGIO ROCHA CORDEIRO, Assessor Especial do Presidente da República;

IV - no grau de Oficial:

……

JOSÉ MARCIO LENZI DE OLIVEIRA, Médico;

……

(Decreto publicado no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 1. Transcrição em complemento ao publicado no BE 43-20)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - GM-MD Nº 935, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000004/2020-92, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA), nos termos dos Anexos I a VI desta Portaria.

Art. 2º O Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA) tem por finalidade normatizar e apresentar o cálculo de indenizações provenientes da prestação de assistência em saúde aos beneficiários das Organizações Militares (OM) e Organizações Militares de Saúde (OMS).

Art. 3º O presente CISSFA tem por objetivo:

I - definir a Unidade de Serviços Médicos (USM) como padrão para o cálculo das indenizações provenientes da prestação da assistência em Saúde aos beneficiários das OMS;

II - padronizar rotinas para o cálculo das indenizações provenientes da prestação da assistência em Saúde aos beneficiários das OM/OMS; e

III - adequar as OM/OMS de meios padronizados para o cálculo das indenizações provenientes da prestação da assistência em Saúde a seus beneficiários.

Art. 4º O CISSFA, elaborado com base em critérios uniformes para todas as especialidades, será expresso em USM.

Art. 5º A USM representará a unidade básica para o cálculo das indenizações.

§ 1º Os procedimentos médico-hospitalares serão definidos tendo como base a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), editada pelo Conselho Federal de Medicina, e os procedimentos de Odontologia serão definidos tendo como base a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos (CBHPO), editada pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO).

§ 2º Ocusto econômico, em moeda corrente, do procedimento, da taxa ou da diária será obtido multiplicando-se a respectiva quantidade de USM, atribuída neste no CISSFA, pelo valor da USM, baseada no soldo do Capitão de Mar e Guerra atualizado.

Art. 6º O Ministério da Defesa, em conjunto com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, é o responsável em estipular a quantidade de USM para cada procedimento executado na prestação de Assistência em Saúde aos beneficiários dos Serviços de Saúde das Forças Armadas.

Art. 7º Os custos dos procedimentos de saúde não constantes no CISSFA serão calculados com base no valor de aquisição do material consumido ou fornecido e aplicados no serviço prestado.

Art. 8º Caberá ao Ministério da Defesa alterar a estrutura, a nomenclatura e a qualificação dos procedimentos desta Portaria.

Art. 9º As propostas de correção, atualização ou modificação do CISSFA serão apresentadas pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto aos Diretores de Saúde das Forças Armadas, para apreciação e posterior devolução ao Ministério da Defesa, para as providências necessárias.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, ouvida a Comissão dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica (CPSSMEA).

Art. 11. Fica revogada a Portaria Normativa nº 2.509/MD, de 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 223, Seção I, página 23, de 23 de novembro de 2015.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 49, de 15 MAR 21 – Seção 1)

PORTARIA - GM-MD Nº 1.223, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Institui, em caráter temporário, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, para atender às atribuições conferidas ao Ministério da Defesa relativas ao acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, na Operação Acolhida.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo e vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60300.000038/2021-62, resolve:

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, para atender às atribuições conferidas ao Ministério da Defesa relativas ao acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, na Operação Acolhida.

Art. 2º A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial de que trata o art. 1º tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Ministro de Estado da Defesa e o Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas nos assuntos de sua área de atuação;

II - supervisionar, dirigir, coordenar e executar as ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação Acolhida;

III - realizar a articulação institucional com órgãos e entidades, públicas e privadas, inclusive junto aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

IV - planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas à administração orçamentária, financeira e patrimonial das ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação Acolhida, em articulação com a Chefia de Logística e Mobilização do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas; e

V - gerenciar os recursos humanos que lhe forem alocados para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial vincula-se ao Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 4º Compete ao Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, sem prejuízo das suas atribuições regimentais:

I - assessorar o Ministro de Estado da Defesa e o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

II - exercer a supervisão das atividades desenvolvidas pela Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial.

Art. 5º A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial será composta, inicialmente, por militares indicados no âmbito dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Parágrafo único. Poderão apoiar as atividades da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial agentes públicos indicados por outros órgãos que participem de ações relacionadas com a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, em regime de cooperação e sem custos para o Ministério da Defesa.

Art. 6º O oficial-general que exerce a função de Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, conforme § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.970, de 2019, será o Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, cabendo-lhe as atribuições de direção, planejamento, execução e coordenação das atividades da Secretaria-Executiva. Parágrafo único. Cabe ao Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, no âmbito de sua competência, designar, por meio de portaria, os agentes da administração responsáveis por exercerem as funções e atribuições de secretário-executivo adjunto, ordenador de despesas, gestor de finanças, responsável pela conformidade de registro de gestão, entre outras que se fizerem necessárias.

Art. 7º Fica delegada competência ao Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial para, no âmbito de sua atuação, autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos em vigor com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) relativos a atividade de custeio, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. Parágrafo único. Fica permitida a subdelegação ao agente da administração incumbido da ordenação da despesa para autorizar contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vedada a subdelegação.

Art. 8º A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial será provida de uma unidade gestora com funcionalidades necessárias ao desempenho de suas atribuições, na forma definida pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 9º Para efeito desta Portaria, caberão:

I - ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa, as atribuições relativas à:

a) Unidade Gestora Setorial Orçamentária e Financeira; e

b) Unidade Gestora Setorial Contábil.

II - à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, as atribuições relativas à Unidade Gestora Setorial de Auditoria e de Controle Interno.

Art. 10. O funcionamento da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial encerrar-se-á 15 meses após a data de vigência desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 11. O Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas poderá editar atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 48, de 12 MAR 21 – Seção 1)

PORTARIA - GM-MD Nº 1.266, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Aprova o "Manual para o Planejamento da Mobilização Militar" – MD41-M-03 (1ª Edição/ 2021).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista os incisos X e XVII, do art. 1o, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta no Processo no 60320.000337/2017-82, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o "Manual para o Planejamento da Mobilização Militar" – MD41-M-03 (1ª Edição/2021), que ficará disponível na Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e no sítio eletrônico www.gov.br/defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 48, de 12 MAR 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.488, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por edificações a construir e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, o parágrafo único do art. 1º, da Portaria nº 40-SPU, de 18 de março de 2009, alterado pela Portaria nº 7.152-SPU, de 13 de julho de 2018, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando:

a. o Plano Estratégico do Exército (PEEx) prevê diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros), de interesse do Exército Brasileiro nas diversas unidades da federação;

b. a consecução dessas gestões poderá disponibilizar de bens imóveis ou frações sob a sua jurisdição que não mais atendam às necessidades precípuas, objetivando aliená-los na modalidade de permuta por edificações a construir, mediante concorrência pública; e

c. o imóvel objeto de permuta, identificado como SE 06-0011 poderá ser alienado por não mais atender as necessidades de utilização pelo Comando do Exército, não lhe acarretando prejuízos de natureza patrimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel próprio nacional cadastrado como SE 06-0011, com área de 24.006,20 m^2 (vinte e quatro mil e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizado na Avenida Dr. José Calumby, Rua Dr. Arquibaldo Mendonça, Rua Geraldo M. Carvalho e Rua Porto da Folha, s/nº, Bairro Suíça, Aracaju-SE, matriculado sob nº 28.864, Ficha 1, em 29 de setembro de 2020, no Livro nº 02 – Registro Geral, da 4ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju-SE, mediante permuta por edificações a construir na área do Comando Militar do Nordeste (CMNE), com quaisquer interessados.

Art. 2º As edificações a construir constituir-se-ão de 2 (dois) Blocos de próprios nacionais residenciais (PNR) com 10 (dez) pavimentos, sendo 9 (nove) pavimentos, com 4 (quatro) apartamentos por andar com 106,14 m2 (cento e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), totalizando 36 (trinta e seis) apartamentos e 1 (um) PNR Tipo Casa, com 165,43 m^2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) de área, a serem construídos no interior do imóvel próprio nacional cadastrado como BA 06-0027, situado na Rua Território do Amapá, nº 455, Bairro Pituba, Salvador-BA, no padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, conforme dispostos no edital de concorrência.

Art. 3º A DOM disponibilize ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) os projetos arquitetônicos correspondentes às edificações a construir acima citadas, a fim de integrar o edital de concorrência.

Art. 4º As edificações em questão deverão ser construídas de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos, aprovado pela DOM.

Art. 5º Para execução e acompanhamento das referidas edificações, o Comandante do 1º Gpt E deverá nomear um oficial técnico, a fim de compor a comissão especial de licitação, bem como responsabilizar-se pelos encargos de fiscalização do contrato e aditivos.

Art. 6º Subdelegar a competência conferida pelo parágrafo único da Portaria nº 40-SPU, de 2009, alterada pela Portaria nº 7.152-SPU, de 2018 ao Comandante do 1º Gpt E para realizar a alienação e os procedimentos licitatórios do imóvel identificado no art. 1º, bem como representar o Comandante do Exército no ato de formalização do respectivo contrato e aditivos.

Art. 7º O Comandante do 1º Gpt E deverá, após a adjudicação do bem alienado ao licitante vencedor, adotar as seguintes providências:

I - disponibilizar a minuta do contrato de promessa ou de permuta à Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, a fim de transformá-la em contrato, conforme modelo por ela adotado, bem como obtenção do número do livro e folhas, a fim de subscrição das partes contratantes;

II - promover, após recepcionado o contrato daquela Superintendência, as subscrições das partes contratantes e em ato contínuo, encaminhar àquele órgão regional, o primeiro traslado para fins de exclusão do domínio da União e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet); e

III - disponibilizar o segundo e o terceiro traslado do contrato ao segundo permutante e à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), respectivamente, devendo permanecer com cópia do primeiro traslado a fim de acompanhamento e controle.

Art. 8º Fica designado o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor, devendo adotar as medidas administrativas para o acompanhamento e controle.

Art. 9º A DPIMA, após a recepção do terceiro traslado, acompanhe a transferência de domínio do bem alienado ao adquirente, e disponibilize cópia à DOM a fim de acompanhamento e controle das obras a construir.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial da União para que a alienação seja concretizada e não ocorrendo neste período, o bem imóvel seja excluído do Plano de Alienação de Bens Imóveis visando nova reestruturação imobiliária de interesse do Exército Brasileiro.

Art. 11. Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 333, de 25 de junho de 1999.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - C Ex Nº 1.491, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e da Secretaria-Geral do Exército para o ano de 2021.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, conforme a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Inspeções, Visitas e outras Atividades, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.535, de 30 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do Estado-Maior do Exército (EME), dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e da Secretaria-Geral do Exército (SGEx) para o ano de 2021.

Art. 2º Fica determinado que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao PIV;

II - na execução do PIV para o ano de 2021, sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal;

III - o EME, os ODS, o ODOp e a SGEx adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

IV - o EME, os ODS, o ODOp e a SGEx deverão envidar esforços em diminuir sensivelmente os gastos com viagens nacionais, com a prioridade para o atendimento de compromissos assumidos anteriormente. Reduzir, também, a realização de seminários, eventos e simpósios que envolvam a participação de grandes efetivos, priorizando a realização de videoconferências, tudo com o objetivo de economizar recursos com diárias e passagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 332, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino do Exército – em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do Nº 7., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e

Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria - EME/C Ex nº 257, de 3 dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria - EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Incluir:

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
Z21/141	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG/ Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	21 (EAD) 94 (presencial)	8	Of Sp
Z21/142	Curso de Extensão de Logística e Mobilização (CELM)	ESG/ Brasília	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	5 (EAD) 12 (presencial)	8	Of Sp

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
R21/131	Programa de Pós-Graduação em Desempenho Humano Operacional (PPGDHO)	UNIFA/ Rio de Janeiro-RJ	DECEx	EsEFEx	730	1	Maj
R21/132	Programa de Pós-Graduação em Desempenho Humano Operacional (PPGDHO)	UNIFA/ Rio de Janeiro-RJ	DECEx	CMRJ	730	1	Maj
R21/133	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Fator Humano (CPAA-FH)	CAvEx/ Taubaté-SP	COTER	COTER (Div Av Seg)	12 (EAD) 5 (presencial)	5	Cap/Ten
R21/134	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Fator Humano (CPAA-FH)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	COTER (Div Av Seg)	12 (EAD) 5 (presencial)	1	Ten
R21/135	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes – Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	BAvT	3	1	Of Sp
R21/136	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes – Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	1º BAvEx	3	1	Of Sp
R21/137	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes – Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	2º BAvEx	3	1	Of Sp
R21/138	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes – Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	B Mnt Sup Av Ex	3	1	Of Sp
R21/139	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes – Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	CIAvEx	3	1	Of Sp
R21/140	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes – Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	COTER	4º B Av Ex	3	1	Of Sp

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 333, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e com a alínea "c", do nº 1, da letra "a", do item 11 da Diretriz Geral do Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), aprovada pela Portaria nº 410-EME, de 24 de agosto 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Bolívia	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas – (CCEM/ONA)	DECEx (ECEME)	1	0
Equador	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais em Logística	DECEx (EsAO)	1	0
	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria	DECEx (EsAO)	1	0
	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia	DECEx (EsAO)	1	0
Guiana	Curso Básico Paraquedista para Oficiais	CML (CIPqdtGPB)	1	0
Índia	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas – (CCEM/ONA)	DECEx (ECEME)	1	0
Marrocos	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0
México	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	1	0
	Estágio de Explosivos e Desminagem para Oficiais	DEC (2º B Fv)	1	0
	Curso Básico Paraquedista para Oficiais	CML (CI Pqdt GPB)	2	0
	Estágio de Transporte Aéreo para Oficiais	CML (CI Pqdt GPB)	1	0
	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1	0
	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	1	0
Paraguai	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais – (DOMPSA)	CML (CI Pqdt GPB)	1	0
Rússia	Curso de Idioma Português para Militares Estrangeiros	DECEx (CIdEx)	4	0
Vietnã	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	1	0

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Camarões	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA(CIGS)	0	2
Camarões	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	0	3
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	0	1
Equador	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia	DECEx (EsAO)	0	1
Marrocos	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	0	1
Nigéria	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	DECEx (ECEME)	0	4
	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	0	2
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	0	4
Paraguai	Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais	CML (CI Pqdt GPB)	0	1
Peru	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	0	1
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	0	1
Reino Unido	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	0	1
Rússia	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais	DECEx (CIdEx)	0	4

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Guiana	Curso Básico Paraquedista para Sargentos	CML (CI Pqdt GPB)	1	0
México	Curso Básico Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	CML (CI Pqdt GPB)	3	0
	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	CML (CI Pqdt GPB)	1	0
	Estágio de Transporte Aéreo para Subtenentes e Sargentos	CML (CI Pqdt GPB)	1	0
	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos	CML (11º BI Mth)	1	0
	Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos	CML (11º BI Mth)	1	0
	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	2	0
	Estágio de Ação Contra Minas para Sargentos	COTER (CCOPAB)	1	0
Paraguai	Curso de Precursor Paraquedista para Sargentos	CML (CI Pqdt GPB)	1	0

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
EUA	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos	CML (11º BI Mth)	0	3
Nigéria	Curso Internacional de Operações na Selva	CMA (CIGS)	0	2
Paraguai	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenent/es e Sargentos (DOMPSA)	CML (CI Pqdt GPB)	0	1

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 334, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 166-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEOBR/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e com a letra "c", do item 4 da Diretriz Geral do Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), aprovada pela Portaria nº 059-EME, de 15 de fevereiro 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 166-EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021 – PCEOBR/2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria – 1º ano EAD	DECEx (EsAO)	0	1
Força Aérea Brasileira	Curso de Guerra Cibernética para Oficiais	DCT (CIGE)	2	3
	Estágio de Explosivos e Desminagem para Oficiais	DEC (2º B Fv)	0	1
Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais (PMERJ)	DECEx (CEP)	0	1
Outras Organizações	Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais (SENASP)	CIE (EsIMEx)	0	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso de Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes para Sargentos	CMP (CIAMF)	0	2

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso de Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes para Sargentos	CMP (CIAMF)	0	2
Força Aérea Brasileira	Curso de Identificação Biométrica	DECEx (EsIE)	0	2

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 335, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Aprova a Diretriz de Implantação do Instituto de Economia e Finanças do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Instituto de Economia e Finanças do Exército (EB20-D-03.054), com sede em Brasília-DF, subordinado à Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 9 de abril de 2021.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias para a implantação do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), com sede em Brasília-DF, subordinado à Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos com as ações que emanam desta Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

b. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

c. Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa, e dá outras providências.

d. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

e. Portaria nº 219-EME, de 6 de novembro de 2013 – Reconhece e credencia estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Exército como habilitados a oferecer e conduzir cursos e estágios, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

f. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 – Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

g. Portaria nº 285-EME, de 21 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz para elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).

h. Portaria nº 1.718-Cmt Ex, de 13 de dezembro de 2017 – Reconhece e credencia Escolas, Centros de Instrução e Instituições de Pesquisa como Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa.

i. Portaria nº 015-SEF, de 19 MAR 2018 – Aprova as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, 2ª Edição.

j. Portaria nº 176-DECEx, de 20 julho de 2020 – Inclui dispositivo na Portaria nº 248-DECEx, de 30 de setembro de 2019, passando o IEFEx, na condição de Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa, à responsabilidade de orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

k. Diretriz do Secretário de Economia e Finanças 2020–2021.

l. Plano Estratégico Setorial da Secretaria de Economia e Finanças (PESSEF) 2020–2023.

m. Diretriz de Iniciação do Projeto de Elevação do IEFEx à condição de Organização Militar (OM).

n. Memória nº 01-IEFEx/SEF, de 21 de outubro de 2020 – Elevação do IEFEX à condição de OM.

3. OBJETIVO

- Propiciar ao IEFEx as melhores condições de funcionamento para a capacitação e qualificação de recursos humanos do Exército Brasileiro (EB), para o exercício de cargos e funções do Sistema de Economia e Finanças e outras atividades da Administração Pública Militar.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

Regular as medidas necessárias à implantação do IEFEx, com a finalidade de atender as necessidades de pesquisa e ensino nas áreas de interesse do Sistema de Economia e Finanças do Exército, com sede em Brasília-DF, subordinado à SEF.

b. Objetivos do projeto

Elevar o IEFEx à condição de OM, localizada no Quartel-General do Exército (QGEx), com a finalidade de, na condição de Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP), oferecer e conduzir cursos e estágios para atividades de capacitação, desenvolver pesquisas e manter relações institucionais com outros Estabelecimentos de Ensino Superior, públicos e privados, nacionais e estrangeiros, em áreas do interesse do Sistema de Economia e Finanças.

c. Orientações para o funcionamento do projeto

1) A estrutura atual do IEFEx, como Assessoria da SEF, não atende aos desafios impostos, aos agentes da administração das Unidades Gestoras do EB, pela dinâmica transformação da gestão pública.

2) O IEFEx será Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) à SEF, sob responsabilidade de orientação técnico-pedagógica do DECEx, por intermédio da DETMil.

3) É fundamental oferecer novas capacidades de capacitação e pesquisa para o Sistema de Economia e Finanças.

4) Como Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa, o IEFEx desenvolverá a capacidade de prover o Sistema de Economia e Finanças com estágios, cursos de extensão e pós-graduação e pesquisas nas áreas de interesse deste.

5) A disponibilidade de um Estado-Maior permitirá, ao Chefe do IEFEx, melhores condições de gestão e planejamento do emprego dos meios, material e pessoal, necessários para atender às demandas de capacitação e pesquisa no âmbito do Sistema de Economia e Finanças.

6) O início da implantação do IEFEx, com base no conceito FAMES (Flexibilidade, Adaptabilidade, Modularidade, Elasticidade e Sustentabilidade), deve cooperar na ampliação da Capacidade de Gestão da Força Terrestre, nas áreas sob competência da SEF.

7) O processo de elevação do IEFEx à condição de OM, em princípio, terá início a partir do mês de abril de 2021. Para isso, deverá criar condições, em pessoal e material, de forma progressiva e seletiva, para implantação das suas capacidades.

8) A fim de monitorar os riscos associados a cada premissa levantada, visualizando a situação ideal para o início da elevação do IEFEx à condição de OMDS à SEF, é mister observar os seguintes aspectos:

a) não há necessidade de reforma das instalações, visto que o IEFEx atualmente ocupa as instalações pertencentes à antiga Diretoria de Gestão Especial (DGE);

b) não há necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário;

c) não há necessidade de instalação de meios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC);

d) elaboração, proposta aprovação e publicação do Quadro de Cargos Previsto (QCP) do IEFEx; e

e) movimentação de pessoal para preenchimento dos claros e, se for o caso, contratação de oficiais e sargentos técnicos temporários.

d. Implantação

1) A SEF é a Autoridade Solicitante (AS) do Projeto.

2) O Secretário de Economia e Finanças é a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto de Implantação do IEFEx.

3) O Subsecretário de Economia e Finanças é o Gerente do Projeto de Implantação do IEFEx.

4) Os recursos financeiros para a realização dos Projetos necessários de elevação do IEFEx à condição de OMDS à SEF, e para as adequações/construções de infraestruturas julgadas necessárias, devem ser provenientes da SEF.

5) As novas demandas de pessoal para a estruturação do IEFEx (cargos previstos no QCP a ser aprovado) somente poderão ser atendidas após análise do EME.

6) O IEFEx terá seu QCP supridos, no curto prazo, pelo pessoal já existentes no Instituto.

7) A Autoridade Patrocinadora gerenciará, em estreita coordenação com o Gerente do Projeto, os recursos orçamentários existentes para as adequações das instalações, assim como para a aquisição de outros materiais necessários à implantação.

e. Organização do projeto

1) Sequência das Ações

ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Portaria de Transformação do IEFEx.	Abril de 2021	EME/Gab Cmt Ex
Envio do Plano do Projeto de Implantação do Instituto de Economia e Finanças do Exército.	Abril de 2021	Gerente do Projeto/SEF
Elaboração e envio da proposta de QCP.	Abril de 2021	SEF
Aprovação do QCP.	Maio de 2021	EME
Elaboração e publicação da portaria que define a situação administrativa do Instituto de Economia e Finanças do Exército.	Maio de 2021	SEF
Ativação da OM Instituto de Economia e Finanças do Exército, subordinada à SEF.	Maio de 2021	SEF/EME
Encaminhamento do relatório final do projeto.	Maio de 2021	SEF

2) Plano do Projeto de Implantação do IEFEx

a) O detalhamento das ações previstas no item anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações, planejamento de transporte, adequação da rede lógica e implementação dos sistemas de TIC deverão ser discriminados no Plano de Projeto.

b) De igual modo, deverão constar do mesmo Plano de Projeto, as transferências patrimoniais, questões ambientais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias à execução do projeto.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a. Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes desta Diretriz.

b. Induzir, orientar e coordenar as ações previstas nesta Diretriz.

c. Distribuir, de acordo com a programação orçamentária e em coordenação com os órgãos de direção setorial (ODS) e CMP, os recursos financeiros disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais, em ação ou plano orçamentário específico.

d. Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos financeiros previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais dos ODS envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

e. Realizar as reuniões de coordenação que julgar necessárias.

5.2 COMANDO MILITAR DO PLANALTO

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Levantar, junto ao Comando da 11ª Região Militar (11ª RM), os itens de suprimento existentes nos órgãos provedores em condições de serem fornecidos ao IEFEx.

c. Remanejar os oficiais e sargentos temporários no âmbito do CMP, se for o caso, para que não haja o aumento do teto de efetivo de militares temporários existentes e, desta forma, atender às eventuais necessidades do IEFEx.

5.3 COMANDO LOGÍSTICO

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Atender, no que couber, às necessidades iniciais mínimas apresentadas pela SEF nas atividades logísticas de sua competência.

c. Quantificar e incluir nas propostas de orçamento anuais, os recursos financeiros necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, naquilo que for de sua competência.

5.4 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

5.5 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz, principalmente para atender às necessidades de conexões de voz e dados.

b. Quantificar e incluir nas propostas de orçamento anuais e créditos adicionais, os recursos financeiros necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

5.6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz de Implantação.

b. Quantificar e incluir, nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

5.7 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz de Implantação.

b. Proceder, mediante proposta da SEF, a movimentação de pessoal (transferência/nivelamento) decorrente desta Diretriz.

c. Quantificar e incluir, nas propostas de orçamento anuais, os recursos financeiros necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, conforme o Plano de Descentralização Anual entre o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o CMP.

5.8 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Manter e atualizar a orientação técnico-pedagógica ao IEFEx, por intermédio da DETMil.

5.9 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Estudar e propor o QCP do IEFEx, em coordenação com o EME.

c. Propor ao EME os cargos a serem suprimidos das suas OM subordinadas para, por compensação, compor o IEFEx.

d. Providenciar todas as ações administrativas decorrentes da implantação desta OM junto aos órgãos de administração pública, bem como mantê-la administrativamente vinculada a essa Secretaria, sem autonomia administrativa, após concluída a implantação.

e. Planejar a alocação dos recursos financeiros necessários à vida vegetativa do IEFEx, se for o caso.

f. Atender, no que couber, às necessidades apresentadas pelo Gerente do Projeto.

g. Adotar os procedimentos contábeis patrimoniais a serem adotados na implantação do IEFEx.

h. Quantificar e incluir nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos financeiros necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

i. Publicar portaria definindo a situação administrativa do IEFEx, após sua ativação, por meio de solicitação do Gerente do Projeto.

j. Orientar a implementação das Atividades relacionadas à implantação do IEFEx à condição de OM para que estejam alinhadas ao Objetivo Estratégico do Exército nº 10 (aumentar a efetividade na gestão do bem público) e ao Objetivo Estratégico do Exército nº 12 (aperfeiçoar o sistema de educação e cultura).

5.10 GERENTE DO PROJETO

a. Indicar os integrantes da equipe do Projeto de Implantação do IEFEx no Plano do Projeto.

b. Solicitar aos órgãos envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto, se for o caso.

c. Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

d. Ligar-se com a SEF, Autoridade Patrocinadora, para as orientações que se fizerem necessárias.

e. Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

f. Realizar reuniões de coordenação com a equipe de projeto.

g. Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

h. Promover a avaliação da implantação do projeto.

i. Reportar-se periodicamente ao Secretário de Economia e Finanças e ao EME, informando o cumprimento do cronograma de implantação e eventuais problemas que excedam a sua competência (Relatório de Situação do Projeto).

j. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

k. Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

l. Informar à SEF as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas.

m. Deverá ser confeccionado o relatório final das atividades até 31 de maio de 2021, devendo ser encaminhado pelo Gerente do Projeto ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz, uma vez iniciadas, poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Solicitante.

b. Caberá, ainda, à SEF e demais ODS envolvidos:

1) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas por esta Diretriz; e

2) Adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. As ligações necessárias à implantação do IEFEx, entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos envolvidos, estão autorizadas.

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 336, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Bauru.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Base de Apoio Regional de Bauru (B Ap R Bauru), com sede na cidade de Bauru-SP, o número de código 00147-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2021.

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 337, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (B Ap R Ribeirão Preto), com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, o número de código 00146-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2021.

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 338, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Sorocaba.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Base de Apoio Regional de Sorocaba (B Ap R Sorocaba), com sede na cidade de Sorocaba-SP, o número de código 00145-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2021.

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 339, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Atribui Número de Código para o 9º Batalhão de Polícia do Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 9º Batalhão de Polícia do Exército (9º BPE), com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 06549-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2021.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 057, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos das Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção e de Promoção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), 1ª edição, 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, alínea "q" e os incisos II e III, ambos do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvida a Diretoria de Avaliação e Promoções, resolve:

Art. 1º Alterar os itens 1. e 3., da alínea "a", inciso I, do art. 13 das Normas para a Elaboração de Mapas de Indicadores em Apoio aos Processos de Seleção e de Promoção no âmbito do Exército (EB30-N-60.037), aprovadas pela Portaria nº 137, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, de 5 de junho de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CAPÍTULO II - DO PROCESSAMENTO

Seção III - Da Elaboração

"Art. 13 .....

I - para os oficiais (exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais):

a) o componente rendimento escolar será composto pela soma dos graus finais dos cursos militares abaixo citados, extraídos da Ficha Individual (Fi Indv) cadastrada na BDCP, multiplicados pelos seguintes pesos:

1. curso de formação: peso 1,7 (um vírgula sete);

2. curso de aperfeiçoamento: peso 1,9 (um vírgula nove);

3. curso de altos estudos militares: peso 2,4 (dois vírgula quatro);

....." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA - DME/DEC/C Ex Nº 002, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Aprova as Normas Administrativas Relativas às Viaturas Especializadas de Engenharia sob a responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia (EB50-N-06.002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes do inciso VII, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006 e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o inciso VII do art. 12, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Normas Administrativas Relativas às Viaturas Especializadas de Engenharia sob a responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia – (EB50-N-06.002) – NARVEEng, versando sobre Classificação, Registro, Identificação e Gestão das Viaturas Especializadas de Engenharia do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor uma semana após a data de sua publicação.

NOTA: as Normas Administrativas Relativas às Viaturas Especializadas de Engenharia sob a responsabilidade da Diretoria de Material de Engenharia (EB50-N-06.002) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Concede Denominação Histórica a 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada, sediada no Estado do Rio Grande do Sul.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder a Denominação Histórica "COMPANHIA GENERAL OCTACILIO TERRA URURAHY" a 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Aprova a retificação da data de aniversário do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, sediado em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, sediado em Manaus-AM, **de** 13 de outubro de 1969, **para** o dia 6 de novembro de 1969.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 086, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Aprova a retificação da data de aniversário do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEx), sediado em Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, **de** 8 de março de 1934, **para** o dia 27 de maio de 1935.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das

Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 025-DECEx, de 11 de fevereiro de 2020, a partir de 14 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 088, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 026-DECEx, de 11 de fevereiro de 2020, e a Portaria - DECEx/C Ex nº 385, de 29 de dezembro de 2020, a partir de 10 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

NOTA: o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022, encontram-se publicados em separata ao presente Boletim.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 089, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20.001), 10ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20.001), 10ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 074-DECEx, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR20.001), 10ª Edição, 2021, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, em 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 075-DECEx, de 8 de abril de 2020, e a Portaria nº 212-DECEx, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

UNIVERSO DE SELEÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (PS/CHQAO) EM 2021, PARA MATRÍCULA EM 2022

1. FINALIDADE

Estabelecer o universo de seleção, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame (Gu Exm), as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO) em 2021, para matrícula em 2022.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 507-EME, de 8 DEZ 17 – Aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060) e dá outras providências;

b. Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022);

c. Portaria - EME/C Ex nº 306, de 12 de janeiro de 2021 – Altera a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060), aprovada pela Portaria nº 507-EME, de 8 de dezembro de 2017; e

d. Portaria - DECEx/C Ex nº 089, de 11 de março de 2021 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRPSM/CHQAO).

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

Subtenentes ou Primeiros-Sargentos da ativa do Exército, das turmas de formação (Cursos de Formação de Sargentos – CFS) dos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, que no âmbito dessas turmas, não se inscreveram, desistiram ou não foram aprovados e classificados nos PS anteriores.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS EM 2021, PARA MATRÍCULA EM 2022

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Realização da inscrição via Portal de Educação do Exército.	De 5 ABR 21 a 4 JUN 21
2		Mudança de OMSE ou cancelamento de inscrição realizada diretamente pelo candidato no Portal de Educação do Exército, mediante acesso pessoal.	
3	CMRJ	Informar à EsIE a relação dos integrantes da CEPS.	Até 9 ABR 21
4	EsIE	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG), na página da EsIE na internet (http://www.esie.eb. mil.br).	Até 24 MAIO 21
5	Candidato	Solicitação da inscrição em caráter excepcional (§ 1º e 2º do art. 3º das IRPSM/CHQAO).	Até 11 JUN 21
6	EsIE	Divulgação na página da EsIE na internet (http://www.esie.eb.mil.br) da relação inicial de candidatos inscritos no PS.	Até 18 JUN 21
7		Remessa ao DECEx, via DETMil, dos pareceres referentes aos Requerimentos de Inscrição em Caráter Excepcional.	
8		Remessa às Gu Exm/OMSE, por intermédio da DETMil, da solicitação da designação das respectivas CAF.	
9	C Mil A Gu Exm OMSE	Informação à EsIE, por intermédio da DETMil, da composição das CAF e remessa à EsIE dos dados de identificação do presidente e dos membros da CAF.	Até 2 JUL 21

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
10	Candidato	Solicitação da retificação de alguma informação inconsistente publicada na relação inicial de candidatos inscritos e mudança de OMSE, via documento oficial assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	Até 2 JUL 21
11		Data limite para solicitação, via DIEx, de troca do local de prova (OMSE) ou cancelamento da inscrição assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor de OM a qual pertence o candidato para o Comandante da EsIE.	Até 9 JUL 21
12	EsIE	Remessa às OMSE das Normas para Aplicação e Fiscalização (NAF) do Exame Intelectual do PS.	Até 16 JUL 21
13	DETMil	Informação à EsIE da composição das CAF.	
14	DECEx	Informação à DETMil da relação de candidatos que tiveram a inscrição em caráter excepcional deferidas.	
15	DETMil	Informação à EsIE da relação de candidatos que tiveram a inscrição em caráter excepcional deferidas.	Até 23 JUL 21
16	EsIE	Remessa à DETMil da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHQAO/2021, por OMSE, e divulgação dessa relação na página da EsIE na internet (www.esie.eb.mil.br).	Até 3 AGO 21
17	DETMil	Remessa ao DECEx da relação final dos candidatos inscritos no PS/ CHQAO/2021 por OMSE.	Até 6 AGO 21
18	OM Candidato	Verificação da relação final dos candidatos, no sítio da EsIE na internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por 60 (sessenta) dias consecutivos, no caso da opção por regime de liberação por meio expediente, visando à preparação para o EI.	A partir de 10 AGO 21 (inclusive)
19	DECEx	Remessa ao DGP da relação final de candidatos inscritos no PS, por OMSE.	Até 13 AGO 21
20	EsIE	Remessa dos lotes de materiais referentes ao EI para as CAF das OMSE.	Até 20 AGO 21
21	OM Candidato	Verificação da relação final dos candidatos, no sítio da EsIE na internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por 30 (trinta) dias consecutivos, no caso da opção pela liberação integral do expediente, visando à preparação para o EI.	A partir de 9 SET 21 (inclusive)
22	DGP	Publicação da relação final dos candidatos inscritos, por Região Militar, no Aditamento da DCEM ao Boletim do DGP.	Até 10 SET 21
23	OMSE	Prazo limite para informar ao DECEx a substituição de membro da CAF.	
24	CAF Candidato	Realização da Prova (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Chegada ao local da prova: até 12h00min - Início: 13h00min - Término: 18h00min	8 OUT 21
25	CAF	Envio à EsIE dos Cartões-Respostas junto com a documentação da prova devidamente preenchida, conforme orientações constantes das NAF.	Até 13 OUT 21
26	EsIE	Divulgação do gabarito oficial da prova, no sítio da EsIE na internet.	13 OUT 21
27	Candidato	Interposição de recurso contra o gabarito da prova, via e-mail para a Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	Até 15 OUT 21 (inclusive)
28	EsIE	Informação aos Cmt OM dos candidatos faltosos no EI/PS.	Até 15 OUT 21
29		Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova, enviado para o e-mail do candidato.	Até 7 NOV 21
30		Disponibilização na internet da imagem do Cartão de Respostas, após sua correção, possibilitando a consulta individual do candidato.	De 12 NOV 21 a 31 JAN 22

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
31	EsIE	Publicação em BI e divulgação no sítio da EsIE na internet da lista dos candidatos aprovados no EI.	Até 3 DEZ 21
32		Remessa à DETMil da lista de aprovados no EI/2021, junto com a relação dos militares que solicitaram adiamento de matrícula em 2020/2021.	
33		Publicação no Boletim de Acesso Restrito da lista dos candidatos não aprovados no EI/2021.	
34		Remessa à DETMil do Relatório do PS/CHQAO/2021.	Até 10 DEZ 21
35	DETMil	Remessa ao DECEx do Relatório do PS/CHQAO/2021.	Até 17 DEZ 21
36		Remessa ao DECEx da lista dos candidatos aprovados no EI/PS/CHQAO/2021 e da relação dos militares que solicitaram adiamento de matrícula em 2020/2021.	
37	DECEx	Remessa ao DGP da lista dos candidatos aprovados no EI/PS/CHQAO/2021 e da relação dos militares que solicitaram adiamento de matrícula em 2020/2021.	Até 24 DEZ 21
38	DGP	Confecção e publicação da Relação Final dos Aprovados e Classificados e da Relação Final dos Aprovados e Não Classificados.	Até 14 JAN 22
39		Confecção e publicação do Relacionamento Inicial para a matrícula no CHQAO.	Até 28 JAN 22
40	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Informação à DCEM, via DIEx, dos fatores que impeçam o militar relacionado de ser designado para a matrícula no CHQAO/2022.	De 31 JAN 22 a 11 FEV 22
41		Remessa à EsIE dos requerimentos de adiamento de matrícula.	
42	EsIE	Publicação em BI e informação à DETMil e à OM do candidato sobre a solução dos requerimentos de adiamento de matrícula.	Até 18 FEV 22
43		Informação, diretamente ao DGP, dos adiamentos de matrícula concedidos, para que as vagas possam ser completadas.	
44	DGP	Confecção e publicação da relação dos candidatos designados para a matrícula no CHQAO/2022.	Até 4 MAR 22
45	Candidato designado para a matrícula	Realização da matrícula para o CHQAO/2022, no Portal de Educação do Exército.	De 7 a 11 MAR 22
46	EsIE	Matrícula dos aprovados no PS/CHQAO/2021 no CHQAO/2022.	14 MAR 22

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS	
- BE: Boletim do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização de Prova - CEPS: Comissão de Elaboração do Processo Seletivo - CHQAO: Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - C Mil A: Comando Militar de Área - CMRJ: Colégio Militar do Rio de Janeiro - DCEM: Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações - DECEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - EI: Exame Intelectual - EsIE: Escola de Instrução Especializada - Gu Exm: Guarnição de Exame - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - PS: Processo Seletivo - RM: Região Militar

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
1	1ª	32º BIL	32º Batalhão de Infantaria Leve	Petrópolis-RJ
2	1ª	38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha-ES
3	1ª	2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Campos dos Goytacazes-RJ
4	1ª	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé-RJ
5	1ª	AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende-RJ
6	1ª	EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Rio de Janeiro-RJ

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
7	1ª	CEP/FDC	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias	Rio de Janeiro-RJ
8	1ª	DC Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi-RJ
9	1ª	21º GAC	21º Grupo de Artilharia de Campanha	Niterói-RJ
10	2ª	12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiaí-SP
11	2ª	13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga-SP
12	2ª	2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco-SP
13	2ª	2º GAAAe	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande-SP
14	2ª	2º GAC L	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu-SP
15	2ª	37º BIL	37º Batalhão de Infantaria Leve	Lins-SP
16	2ª	5ª CSM	5ª Circunscrição de Serviço Militar	Ribeirão Preto-SP
17	2ª	6ª CSM	6ª Circunscrição de Serviço Militar	Bauru-SP
18	2ª	CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Taubaté-SP
19	2ª	CPOR/SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	São Paulo-SP
20	2ª	28º BIL	28º Batalhão de Infantaria Leve	Campinas-SP
21	2ª	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV)	Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Caçapava-SP
22	2ª	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bateria Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Guarujá-SP
23	3ª	12º BE Cmb Bld	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Alegrete-RS
24	3ª	12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão-RS
25	3ª	13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul-RS
26	3ª	18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul-RS
27	3ª	19º BI Mtz	19º Batalhão de Infantaria Motorizado	São Leopoldo-RS
28	3ª	19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa-RS
29	3ª	1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo-RS
30	3ª	1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui-RS
31	3ª	27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí-RS
32	3ª	2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja-RS
33	3ª	3º GAAAe	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul-RS
34	3ª	4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga-RS
35	3ª	4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul-RS
36	3ª	5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quaraí-RS
37	3ª	6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves-RS
38	3ª	6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande-RS
39	3ª	7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul-RS
40	3ª	7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento-RS
41	3ª	9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel-RS
42	3ª	AGGC	Arsenal de Guerra General Câmara	General Câmara-RS
43	3ª	CMPA	Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre-RS
44	3ª	CMSM	Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria-RS
45	3ª	Cmdo 1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago-RS
46	3ª	Cmdo 2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana-RS
47	3ª	3º RC Mec	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bagé-RS

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
48	3ª	9º BI Mtz	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Pelotas-RS
49	3ª	EASA	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Cruz Alta-RS
50	4ª	11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João Del Rei-MG
51	4ª	14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre-MG
52	4ª	4º BE Cmb	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá-MG
53	4ª	4º Esqd C Mec	4ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Santos Dumont-MG
54	4ª	4º GAAAe	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas-MG
55	4ª	55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros-MG
56	4ª	CMJF	Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
57	4ª	CPOR/CM - BH	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar - BH	Belo Horizonte-MG
58	4ª	ESA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações-MG
59	5ª	15ª Cia E Cmb	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Palmas-PR
60	5ª	15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guaíra-PR
61	5ª	15º GAC/AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa-PR
62	5ª	16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão-PR
63	5ª	26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava-PR
64	5ª	30º BI Mec	30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Apucarana-PR
65	5ª	34º BI Mec	34º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Foz do Iguaçu-PR
66	5ª	5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro-PR
67	5ª	5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro-PR
68	5ª	CMC	Colégio Militar de Curitiba	Curitiba-PR
69	5ª	33º BI Mec	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Cascavel-PR
70	5ª	3º RCC	3º Regimento de Carros de Combate	Ponta Grossa-PR
71	5ª	23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau-SC
72	5ª	28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma-SC
73	5ª	63º BI	63º Batalhão de Infantaria	Florianópolis-SC
74	5ª	62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville-SC
75	5ª	1º B Fv	1º Batalhão Ferroviário	Lages-SC
76	5ª	5º BE Cmb Bld	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União-SC
77	5ª	14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Miguel do Oeste-SC
78	5ª	3ª Cia/63º BI	3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria	Tubarão-SC
79	6ª	BRI	Base de Apoio Regional de Ilhéus	Ilhéus-BA
80	6ª	35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana-BA
81	6ª	4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras-BA
82	6ª	EsFCEx	Escola de Formação Complementar do Exército	Salvador-BA
83	6ª	28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju-SE
84	7ª	59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Maceió-AL
85	7ª	15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizado	João Pessoa-PB
86	7ª	1º BEC	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó-RN
87	7ª	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns-PE
88	7ª	72º BI Mtz	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Petrolina-PE

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
89	7ª	CMR	Colégio Militar de Recife	Recife-PE
90	7ª	16º BI Mtz	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Natal-RN
91	7ª	31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande-PB
92	8ª	50º BIS	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz-MA
93	8ª	23º B Log Sl	23º Batalhão Logístico de Selva	Marabá-PA
94	8ª	51º BIS	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira-PA
95	8ª	53º BIS	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba-PA
96	8ª	8º BEC	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém-PA
97	8ª	2º BIS	2º Batalhão de Infantaria de Selva	Belém-PA
98	8ª	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS	Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá-AP
99	8ª	24º BIS	24º Batalhão de Infantaria de Selva	São Luís-MA
100	9ª	10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista-MS
101	9ª	11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porã-MS
102	9ª	17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambai-MS
103	9ª	2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho-MS
104	9ª	3ª Bia AAAe	3ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Três Lagoas-MS
105	9ª	PEF/Forte Coimbra	Pelotão Especial de Fronteira e Forte Coimbra	Coimbra-MS
106	9ª	47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim-MS
107	9ª	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim-MS
108	9ª	9º BE Cmb	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana-MS
109	9ª	9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque-MS
110	9ª	CMCG	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande-MS
111	9ª	17º B Fron	17º Batalhão de Fronteira	Corumbá-MS
112	9ª	Cmdo 4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada	Dourados-MS
113	9ª	18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis-MT
114	9ª	2º B Fron	2º Batalhão de Fronteira	Cáceres-MT
115	9ª	44º BI Mtz	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cuiabá-MT
116	10ª	40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Crateús-CE
117	10ª	Cmdo 10ª RM	Comando 10ª Região Militar	Fortaleza-CE
118	10ª	2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Construção	Teresina-PI
119	10ª	3º BEC	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos-PI
120	11ª	2º B Fv	2º Batalhão Ferroviário	Araguari-MG
121	11ª	36º BI Mec	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Uberlândia-MG
122	11ª	22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas-TO
123	11ª	CMB	Colégio Militar de Brasília	Brasília-DF
124	11ª	23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri-GO
125	11ª	6º GMF	6º Grupo de Mísseis e Foguetes	Formosa-GO
126	11ª	41º BI Mtz	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jataí-GO
127	11ª	B Adm Cmdo Op Esp	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	Goiânia-GO
128	11ª	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cristalina-GO
129	12ª	3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos-AM

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
130	12ª	54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá-AM
131	12ª	CMM	Colégio Militar de Manaus	Manaus-AM
132	12ª	17º BIS	17º Batalhão de Infantaria de Selva	Tefé-AM
133	12ª	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	São Gabriel da Cachoeira-AM
134	12ª	Cmdo Fron Solimões/8º BIS	Comando de Fronteira-Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga-AM
135	12ª	61º BIS	61º Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul-AC
136	12ª	Cmdo Fron Acre/4º BIS	Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco-AC
137	12ª	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS	Comando de Fronteira - Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim-RO
138	12ª	5º BEC	5º Batalhão de Engenharia de Construção	Porto Velho-RO
139	12ª	Cmdo Fron Roraima/7º BIS	Comando de Fronteira - Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva	Boa Vista-RR

OMSE EXCLUSIVAS PARA OS MILITARES QUE INTEGRAM O SIEx, LOTADOS EM ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA (OI) E QUE OPERAM DESCARACTERIZADOS:

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
140	1ª	CML	Comando Militar do Leste	Rio de Janeiro-RJ
141	2ª	CMSE	Comando Militar do Sudeste	São Paulo-SP
142	3ª	CMS	Comando Militar do Sul	Porto Alegre-RS
143	7ª	CMNE	Comando Militar do Nordeste	Recife-PE
144	8ª	CMN	Comando Militar do Norte	Belém-PA
145	9ª	CMO	Comando Militar do Oeste	Campo Grande-MS
146	11ª	CMP	Comando Militar do Planalto	Brasília-DF
147	12ª	CMA	Comando Militar da Amazônia	Manaus-AM

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Língua Portuguesa;

2) Geografia do Brasil; e

3) História do Brasil.

b. PARTE PROFISSIONAL:

1) E-1 – Estatuto dos Militares;

2) Licitações e Contratos;

3) R-3 – Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

4) Crimes Militares e Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro.

Obs: o programa dos assuntos abordados constará na Ficha de Orientação Geral (FOG), que será divulgada no sítio da EsIE na internet (www.esie.eb.mil.br) na data prevista no Calendário Anual.

7. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DOS C MIL A/GU EXM/OMSE E DO CANDIDATO

a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será **obrigatório** para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova.

b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos**.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 097, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Distintivo de Organização Militar (DOM) e Bandeira-Insígnia (Band Insig) para o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Esqd C/5ª Bda C Bld).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar (DOM) e Bandeira-Insígnia (Band Insig) para o Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (Esqd C/5ª Bda C Bld).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO ESQUADRÃO DE COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

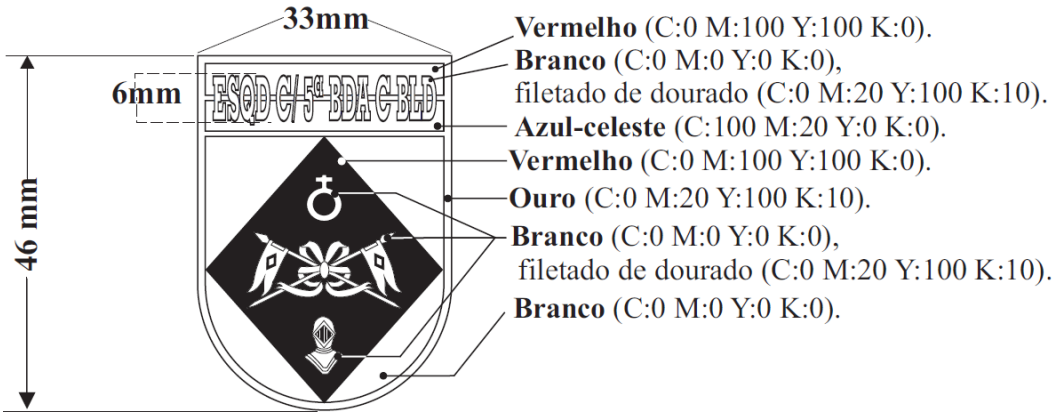

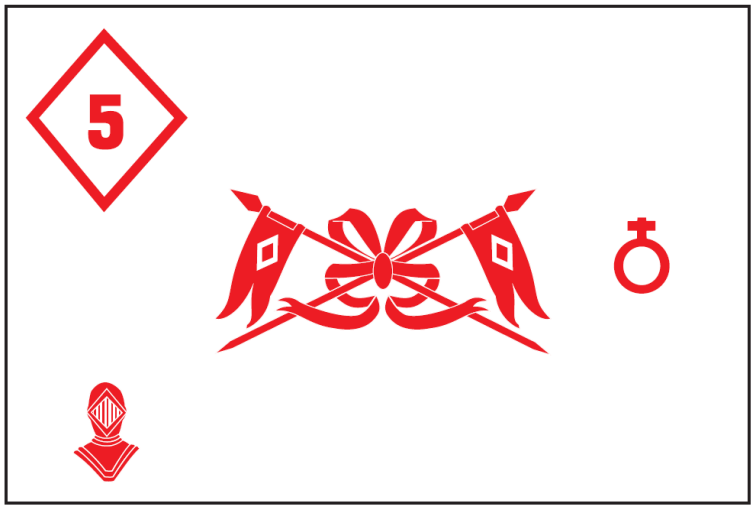

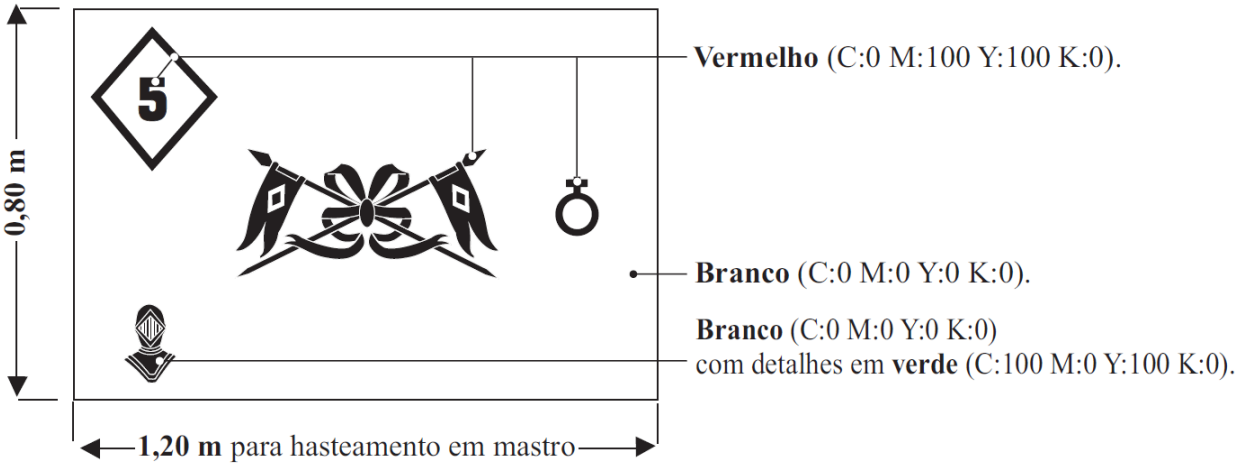

Para oficial intermediário, a Bandeira-Insígnia será triangular.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 199, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Manual Técnico do Morteiro Médio Antecarga 81 mm (EB40-MT-20.529), 1ª Edição.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico do Morteiro Médio Antecarga 81 mm (EB40-MT-20.529), 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico do Morteiro Médio Antecarga 81 mm (EB40-MT-20.529), 1ª Edição, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 020, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Aprova a Diretriz para as Forças de Prontidão Operacional (FORPRON) para 2021.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem o incisos II e VII do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018 e de acordo com o que estabelece o art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Forças de Prontidão Operacional (FORPRON) para 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar que o EME, os ODS e os C Mil A adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para as Forças de Prontidão Operacional (FORPRON) para 2021 encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de **Penetration Test (Pentest)**, da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei de Ensino do Exército, o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Estágio Setorial de **Pentest**:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico na modalidade estágio setorial;

II - funcione na Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber);

III - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IV - tenha como universo de seleção, oficiais, subtenentes e sargentos possuidores de conhecimentos básicos de segurança da informação, que atuem em funções relacionadas à Tecnologia da Informação em suas organizações ou na área de cibernética;

V - tenha duração máxima de 12 (doze) semanas na modalidade Ensino a Distância (EaD);

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por estágio;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares para a matrícula conduzidos pela Assessoria de Recursos Humanos do DCT, segundo proposta encaminhada pelo Comando de Defesa Cibernética; e

VII - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DCT.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 046-DCT, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.086, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000121/2020-12, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf FERNANDO PENASSO FURTADO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.090, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 0583.000545/2021-77, resolve

DISPENSAR

o Cb JEAN SIQUEIRA DE LIMA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - GM-MD Nº 1.114, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Aprovação de seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o parágrafo único, do art. 16 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e o que consta do processo nº 60631.000891/2021-32, resolve

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 3.975/GM-MD, de 26 de novembro de 2020, publicada na Seção 1, página 9 do Diário Oficial da União nº 233, de 7 de dezembro de 2020, dos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA) da ESG, no **Campus** Brasília-DF, a ser realizado na modalidade semipresencial, nos períodos de 8 de fevereiro a 12 de março (fase a distância) e de 15 a 26 de março de 2021 (fase presencial).

.....

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E SERVIDORES CIVIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
Tenente-Coronel Inf	ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	Ministério da Defesa
Coronel Inf	ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES	Comando do Exército
Coronel Inf	CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	Comando do Exército

.....

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 8 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - EMCFA-MD Nº 1.126, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 09243.000070/2021-12, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) GUSTAVO KLEIN DIAS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul **(UNMISS)**, no período de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022.

A missão é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 8 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.153, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII

da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60582.000041/2021-67, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel QCO EDUARDO DALTRO DE CASTRO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de fevereiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 46, de 10 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.154, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000075/2021-22, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO MARCOS REINOLDO HESS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de março de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 46, de 10 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - GM-MD Nº 1.197, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Alteração de portaria.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto no 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ALTERAR

na Portaria GM-MD nº 969, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU nº 42, de 04/03/2021, Seção 1, página 17, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: ADMITIR no Grau de Cavaleiro APOLLO MIGUEL REZK (post mortem), Senhor; LEIA-SE: ADMITIR no Grau de Comendador Major R/2 APOLLO MIGUEL REZK, Ex-Combatente da FEB (post mortem);

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 21 – Seção 1)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.203, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000065/2021-79, resolve

DISPENSAR

o Maj Art RICARDO COSTA DE ALMEIDA REGO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 21 de dezembro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.204, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000065/2021-79, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Art MARCELO LUCENA DE ALMEIDA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 11 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.231, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000094/2021-97, resolve

DISPENSAR

o Cel Com CLAUBER GUIMARÃES RÊGO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 49, de 15 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.240, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000295/2021-55, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO RODIMAR FIGUEIREDO GRAFF de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 49, de 15 MAR 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 1.242, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000295/2021-55, resolve

DISPENSAR

o Cap QEM THIAGO ARAÚJO FERNANDES DO NASCIMENTO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 49, de 15 MAR 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.864, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 12 de junho de 2019, relativa à exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses."

PORTARIA - C Ex Nº 1.903, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.903, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234, seção 2, página 8, de 4 de dezembro de 2019, relativa à designação do 1º Sgt Com ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS, para desempenhar o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, ONDE SE LÊ: "...1º Sgt Com ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS, da EsSLog, a partir de 1º de janeiro de 2021.", LEIA-SE: "...1º Sgt Com ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS, da EsSLog, a partir de 7 de abril de 2021."

PORTARIA - C Ex Nº 030, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 030, de 8 de janeiro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 5 de fevereiro de 2021, relativa à designação do 1º Ten Cav LUCAS PITUCO SOARES, do C I Bld, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro **Spike** (Atv PCENA V21/073), a ser realizado na **Escuela de Caballería, Fuerte Militar de Buenavista**, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2021 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...na cidade de **Bogotá**", LEIA-SE: "...no Departamento de **La Guajira**..."

PORTARIA - C Ex Nº 081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria - C Ex nº 1.390, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 53, de 31 de dezembro de 2020, referente a participação de militares da viagem de acompanhamento na realização de testes de coletes balísticos adquiridos pela Diretoria de Abastecimento, por intermédio da CEBW, (Atv PVANA G2JJ-B300), na cidade de **Belcamp-MD**, em virtude das medidas restritivas exigidas pelos Estados Unidos da América para entrada no país, devido à pandemia da COVID-19.

PORTARIA - C Ex Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a viagem ao exterior dos militares a seguir nomeados, com a finalidade de participarem na condição de comissão técnica e de atletas, da modalidade Judô, do **Grand Slam** de **Tel Aviv**, na cidade de **Tel Aviv**, no Estado de Israel, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2021, incluindo os deslocamentos:

S Ten Art GLAUCIO DA SILVA PAREDES, do CPOR/CM-BH, Comissão Técnica;
3º Sgt STT ERIC GOMES TAKABATAKE, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT PHELIPE ANDRÉ PELIM, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT EDUARDO KATSUHIRO BARBOSA, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT DAVID DIAS LIMA, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT EDUARDO YUDI BRITO SANTOS, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT RAFAEL GODOY DE MACEDO, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT RAFAEL AUGUSTO BUZACARINI, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT GABRIELA SHINOBU CHIBANA, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT ELEUDIS DE SOUZA VALENTIM, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT KETELYN ARAÚJO NASCIMENTO, da CDE, Atleta;
3º Sgt STT ALÉXIA TAÍS WILLRICH CASTILHOS, da CDE, Atleta; e
3º Sgt STT BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, da CDE, Atleta.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA - C Ex Nº 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt MB FELIPE FRANCISCO COELHO, do 1º B Av Ex e do 1º Sgt Eng RENATO SANDER, do 2º B Fv para frequentar o Curso de Promoção de Sargento-Chefe (Atv PCENA V21/064), realizado na Escola de Sargentos do Exército (ESE), na cidade de Caldas da Rainha, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2021 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

PORTARIA - C Ex Nº 126, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ANTONIO ANDRÉ SALGADO DA SILVA, do COTER, para desempenhar a função de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation – WHINSEC, Fort Benning**, **Georgia**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA, do 3º B Av Ex, para desempenhar a função de Instrutor no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation – WHINSEC, Fort Benning**, **Georgia**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação de Instrutor na Escola de Aplicação de Armas do Exército Boliviano.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "iv, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Art PABLO DE OLIVEIRA BARBOSA, do 17º GAC, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Aplicação de Armas do Exército Boliviano, em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2021, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação de instrutor na Escola de Lanceiros.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO, da 3ª Cia F Esp, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Lanceiros, em Nilo, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO Estt JOSÉ CARLOS ALBERTO JUSTO e o 1º Sgt Int REGILSON MARQUES SOUSA, ambos do Centro de Pagamento do Exército, para participarem de MBA em Auditoria Interna (Atv PVANA D1OO-C068), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 6 a 18 de abril de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA - C Ex Nº 139, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Dir ADELIANNY DA ROCHA DE BRITO MACHADO, do Gab Cmt Ex, para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, com início previsto em 9 de abril de 2021 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro (RETRIEx).

PORTARIA - C Ex Nº 140, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav FLÁVIO JUSENEI HERMES KRAEMER, do 19º RCMec, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – Maneuver Senior Leader Course (Atv PCENA V21/062), a ser realizado no Maneuver Center of Excellence (MCoE), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2021 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 143, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a viagem ao exterior do Gen Bda IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, Chefe do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, para integrar a comitiva do Ministério das Comunicações como representante do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (Atv PVANA G5-G2MM-C222), em missão oficial nas cidades de Estocolmo, Helsinque, Seul, Tóquio e Shenzhen, respectivamente no Reino da Suécia, na República da Finlândia, na República da Coréia, no Estado do Japão e na República Popular da China, no período de 2 a 13 de fevereiro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada com ônus total de diárias para o Exército Brasileiro/ CComGEx, com recursos descentralizados pelo Ministério da Defesa, e sem ônus de passagens para o Exército Brasileiro (voo a cargo da FAB).

PORTARIA - C Ex Nº 144, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA do cargo de Comandante da Ba Adm Ap 5ª DE (Curitiba-PR); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA para o desempenho do cargo de Comandante da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR).

PORTARIA - C Ex Nº 159, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da DPE (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0203695648) JOÃO PAULO ZAGO;
- do 1º CGCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0187818232) NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA;
- do 3º Gpt Log (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0336595731) MARCELO LORENZINI ZUCCO;
- do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0202898748) RICARDO MOUSSALLEM;
- do CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0187465836) MÁRCIO CARNEIRO BARBOSA;
- do CI Av Ex (Taubaté-SP), o Cel ART (0202903340) EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO;
- da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel COM (0149957037) LUCIANO BARROS DE ANDRADE;
- da EsFCEx (Salvador-BA), o Cel INF (0187465539) RUBEM MENDES DA COSTA NETO;
- da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203340740) LUCIO ALVES DE SOUZA;
- do CMB (Brasília-DF), o Cel CAV (1182511632) CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
- do CM Bel (Belém-PA), o Cel CAV (0203706841) TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO;

- do CMJF (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0149935934) HERVEL QUEIROZ DE SOUZA;
- do CMPA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0366717239) SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR;
- do CMR (Recife-PE), o Cel INF (0202886842) CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES;
- do CMRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0187463534) ISAIAS MARTINS JÚNIOR;
- do CPOR/CM - BH (Belo Horizonte-MG), o Cel CAV (0308709443) RÉGIS RODRIGUES NUNES;
- do CPOR/CMSP (São Paulo-SP), o Cel ENG (0254534639) MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE;
- do CEP (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187455134) ANSELMO RANGEL DOS ANJOS;
- da B Adm Cmpl Sau RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0149911430) JORGEMAR BERNIZ FULY; e
- da PMB (Brasília-DF), o Cel ENG (0194760534) ROBERT MACIEL DE SOUSA.

PORTARIA - C Ex Nº 160, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da DPE (Brasília-DF), o Cel QEM EL (0194758231) FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS;
- do 1º CGCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0203337548) ALLAN ARES PEDROSA PINTO;
- do 3º Gpt Log (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0368397238) JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES;
- do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0202901641) MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
- do CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0999793433) CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ;
- do CI Av Ex (Taubaté-SP), o Cel ART (0194759536) LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA;
- da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel INF (0194754933) JORGE GONÇALVES VISCONTE;
- da EsFCEx (Salvador-BA), o Cel INF (0203686142) ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO;
- da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0194757035) ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO;
- do CMB (Brasília-DF), o Cel COM (0202901245) LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA;
- do CM Bel (Belém-PA), o Cel CAV (0203694948) JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR;
- do CMJF (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0622730547) CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;
- do CMPA (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0203335641) ITALO MAINIERI JUNIOR;
- do CMR (Recife-PE), o Cel ENG (0203507249) EMERSON BEZERRA DE LIMA;
- do CMRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0149713034) PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS;
- do CPOR/CM - BH (Belo Horizonte-MG), o Cel INF (0194756235) MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER;
- do CPOR/CMSP (São Paulo-SP), o Cel COM (0195257738) MAURÍCIO VIEIRA GAMA;

- do CEP (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203345244) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA;
- da B Adm Cmpl Sau RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203917943) KLAUBER ROGERIO CANDIAN; e
- da PMB (Brasília-DF), o Cel ENG (0203936844) VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES.

PORTARIA - C Ex Nº 169, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Exoneração e Nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Adjunto de Comando da Ba Adm Ap 5ª DE (Curitiba-PR), o S Ten (0522024041) ADRIANO MAGNO ROCHA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Adjunto de Comando da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o S Ten (0522024041) ADRIANO MAGNO ROCHA.

PORTARIA - C Ex Nº 171, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e os incisos I e VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro efetivo do Conselho Curador da FUNCEB, o Gen Bda PAULO AFONSO BRUNO DE MELLO; e

2 - NOMEAR

para a função de membro efetivo do Conselho Curador da FUNCEB, o Gen Bda CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA.

PORTARIA - C Ex Nº 186, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Dispensa e Designação de Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 6º e no inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Avaliação e Controle de Documentos Classificados (EB10-IG-01.015), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 12, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

1 - DISPENSAR

- o Cel DIÓGENES DE SOUZA GOMES, do Gab Cmt Ex, da função de Presidente da CPADC, a contar de 15 de março de 2021;

- o Cel EDUARDO SILVA MAYER, do EME, da função de membro da CPADC, a contar de 15 de março de 2021; e

- o Cel AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES, do Gab Cmt Ex, da função de membro da CPADC, a contar de 15 de março de 2021; e

2 - DESIGNAR

- o Cel JORGE GONÇALVES VISCONTE, do Gab Cmt Ex, para a função de Presidente da CPADC, a contar de 15 de março de 2021;

- o Cel JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO, do EME, para a função de membro da CPADC, a contar de 15 de março de 2021; e

- o Cel ELSON LYRA LEAL, do Gab Cmt Ex, para a função de membro da CPADC, a contar de 15 de março de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 188, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Exoneração e nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 986, de 18 de setembro de 2020, resolve:

1 - EXONERAR

o Senhor RODRIGO BARROSO AYUB, da função de representante do Banco do Brasil no Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, a contar de 19 de março de 2021; e

2 - NOMEAR

para a função de representante do Banco do Brasil no Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, o Senhor GUILHERME ALEXANDRE ROSSI, a contar de 19 de março de 2021.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 095, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	019694493-8	ALINE ACOCELLA FETT DE MAGALHÃES	4 DEZ 18	H Mil A Brasília
Cap Int	010086305-9	ANDRÉ MOREIRA FERNANDES DIAS	16 FEV 15	1º D Sup
Cap Dent	011467475-7	JULIANA MENDONÇA TEIXEIRA	4 SET 17	Pol Mil Niterói
Cap Dent	011467625-7	VIVIANE PINTO DE OLIVEIRA DA CUNHA	4 SET 17	Pol Mil Niterói
1º Ten Int	070015065-9	ALCIDESIO RAFAEL DA ROSA SILVA	8 FEV 21	14º BI Mtz
1º Ten Inf	022087664-3	ALISSON ROBSON SILVA DE CARVALHO	8 FEV 21	25º BC
1º Ten Inf	022082554-1	ANTÔNIO RICARDO PINHEIRO CINTRA	8 FEV 21	4º B Av Ex
1º Ten Inf	110005325-3	CARLOS EDUARDO VILLAÇA RIBEIRO	8 FEV 21	17º B Fron
1º Ten Inf	022093544-9	DANIEL MAFRA LEITE	8 FEV 21	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Art	010033045-5	FELIPE CZAPLARSKI NUNES	8 FEV 21	Cia DQBRN
1º Ten Art	022084244-7	FLÁVIO SANTOS LEITE	8 FEV 21	9º GAC
1º Ten Eng	020007457-3	FRANKLIN WALLACE DOS SANTOS	8 FEV 21	2º BE Cmb
1º Ten Inf	073757964-9	GABRIEL TITONELI MARTINS DE BRITTO	8 FEV 21	17º B Fron
1º Ten Inf	022085124-0	IGOR AURÉLIO RAMALHO DOS REIS	8 FEV 21	27º BI Pqdt
1º Ten Art	022086744-4	LINCOLN PHILLIP FREIRE DOS SANTOS	8 FEV 21	4º GAC L - Mth
1º Ten Inf	100097785-8	MICHAEL ARAÚJO CÂMARA	28 FEV 21	52º BIS
1º Ten Art	022092944-2	RENAN SOARES DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	5 MAR 21	9º GAC
1º Ten Cav	022080744-0	ROGER LEME GONÇALVES JUNIOR	8 FEV 21	19º RC Mec
1º Ten QMB	120070175-1	RÔMULO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	8 FEV 21	Pq R Mnt/12
1º Ten Cav	022078444-1	VICTOR LINCOLN DE ALENCAR REIS	8 FEV 21	13º RC Mec
1º Ten Int	022078474-8	VITOR EMÍLIO BRINATI DORNELAS	8 FEV 21	Cmdo DCiber
1º Ten Art	022092684-4	VITOR JOSÉ PIRES GARCIA	8 FEV 21	9º GAC
1º Sgt Int	062440414-1	SANDRO BARRETO BATISTA	3 FEV 10	Cia C 6ª RM
2º Sgt Cav	040040285-5	AISLAN RUBEM NICOLOSO	6 FEV 13	23º Esqd C Sl
2º Sgt Eng	100105055-6	ARLINDO LEONARDO SILVA ANDRADE	3 JUN 20	4º BEC
2º Sgt QE	072533884-2	ELIAS JOSÉ DA COSTA	30 JAN 02	25º BC
2º Sgt Sau	010000947-1	ERIKA FONSECA LEMOS	30 NOV 20	Gab Cmt Ex
2º Sgt Cav	040266435-3	FILIPE ALVES DA SILVA	8 JAN 19	4º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Art	040092795-0	GREGÓRIO AMARAL SENA	21 OUT 15	Bia C 1ª Bda AAAe
2º Sgt MB	010248697-4	IGOR JOSE SANTOS MIGUEL DA SILVA	4 FEV 21	53º BIS
2º Sgt Art	040093495-6	JOEL DA SILVA CARDOSO	20 JUL 16	Cia C 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Mnt Com	010001007-3	REGIS SOUZA DA COSTA	25 FEV 20	11º BI Mth
2º Sgt Mnt Com	010000157-7	RUAN DE PAULA E SILVA	3 JUN 20	Pq R Mnt/12
3º Sgt Av Mnt	011922665-2	FABIO RODRIGUES NOGUEIRA	27 ABR 18	2º B Av Ex
3º Sgt Com	110229385-7	FLÁVIO SAMPAIO SALDANHA JÚNIOR	26 FEV 18	1º BGE
3º Sgt Inf	030012067-2	NICOLAS DE OLIVEIRA PETERSEN	4 MAR 20	50º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 096, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	097197773-1	SAMUEL SANTOS DE MIRANDA	2 ABR 18	EsFCEx
Maj Inf	013178504-0	GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS	3 MAR 21	1º B F Esp
Maj Cav	113900674-4	GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS	3 MAR 21	4º RCB
Maj Inf	013174284-3	JOAQUIM CLÁUDIO DOS SANTOS RABELO	11 FEV 21	4ª Cia PE
Maj Inf	123980624-1	JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	20 FEV 20	72º BI Mtz
Maj Int	013174914-5	LEONARDO GABE LOPES	3 MAR 21	CCIEx
Maj Int	123979224-3	RAFAEL GONCALVES DO CARMO	11 FEV 21	B Av T
Maj QCO	062439724-6	REINALDO DE OLIVEIRA PANTOJA	6 MAR 21	CMM
Maj QCO	013134554-8	ROSEMERI DANTAS DE OLIVEIRA COSTA	12 DEZ 20	EsAO
Maj Cav	013177824-3	SAMUEL CAVALCANTI CASTOR	11 FEV 21	Cmdo CMS
Maj Farm	021678514-7	SILVIO YOSHIO TANAKA	22 FEV 21	H Mil A São Paulo
Cap Inf	013172814-9	JULIANO MARQUES GOUVEIA	11 FEV 21	19º BI Mtz
Cap QCO	060038957-1	MARIA ALZIRA DIAS MACHADO	30 JAN 21	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Com	043444364-4	LEONARDO VIEIRA DE LARA	25 NOV 20	25º GAC
1º Sgt MB	033434924-8	ALAN CASTELANO BITTENCOURT	1º FEV 20	3º B Log
1º Sgt Art	043507144-4	AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS	1º FEV 20	B Adm Gu SM
1º Sgt Inf	043519024-4	ANDRÉ LUIS ALBUQUERQUE VIEIRA	23 JAN 21	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	102886864-2	ANTONIO GONÇALVES NUNES	7 FEV 20	CMBel

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043515504-9	CELIO SALLES SOUZA DE MAGALHÃES	18 FEV 21	4º GAC L - Mth
1º Sgt Cav	043522904-2	CRISTIANO IANZER LUCAS	23 JAN 21	CMM
1º Sgt Inf	040000755-5	DIONISIO BORGES DE FREITAS JUNIOR	9 DEZ 20	GSIPR
1º Sgt Art	043515744-1	EZEQUIEL OLIVEIRA TOMAZ	28 JAN 21	GSIPR
1º Sgt MB	102888084-5	FRANCISCO SÓCRATES DE LIMA ALVES	25 FEV 17	B Adm Gu Fortaleza
1º Sgt Int	013185034-9	IVAN LUIS SECARECHI	24 DEZ 20	13º RC Mec
1º Sgt Art	043515954-6	JONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA	28 JAN 21	Bia C 1ª Bda AAAe
1º Sgt Cav	043538684-2	LEANDRO CORREA DOS SANTOS	13 FEV 21	4º RCC
1º Sgt Art	043519854-4	LEANDRO DE JESUS CERQUEIRA	10 JUL 20	17º GAC
1º Sgt Art	043519894-0	LEONARDO ALVES BARRA	28 JAN 21	B Adm Curado
1º Sgt Cav	043523324-2	LISANDRO DE FREITAS ALVES	2 FEV 21	Cia C 3ª DE
1º Sgt Inf	043514394-6	LUÍS FERNANDO NASCIMENTO LANDVOIGT	12 FEV 21	Bia C AD/3
1º Sgt Inf	043514434-0	MAIQUEL DA SILVA SANTOS	23 JAN 21	19º BI Mtz
1º Sgt Art	043520004-3	MARCELO LANSARIN	23 JAN 21	EME
1º Sgt Art	043537624-9	MARCIO EDEGAR APPEL	27 NOV 20	Bia C AD/3
1º Sgt Mus	020476154-8	NILBERTO VASCONCELLOS RIBEIRO	24 FEV 14	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043514704-6	PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPISTA	23 JAN 21	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Art	043537864-1	ROBERTO GARCIA RIBEIRO DE CASTRO	1º MAR 21	CMM
1º Sgt MB	013187234-3	RONALDO MULER DE MELO	13 FEV 21	9º B Log
1º Sgt Inf	043515124-6	VALDIR DOS SANTOS CUNHA	23 JAN 21	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	043515214-5	WALLACE DA SILVA DIAS	23 JAN 21	CI Pqdt GPB
2º Sgt QE	041998314-3	ALESSANDRO ANTONIO DOS PASSOS	29 JAN 11	11º BI Mth
2º Sgt MB	030003975-7	ANDERSON DE FREITAS GONÇALVES	23 FEV 21	Pq R Mnt/5
2º Sgt Sau	010071765-1	CARLOS EDUARDO ANDRADE PESSÔA	2 FEV 21	12º RC Mec
2º Sgt Mus	120011775-0	DANIEL DA SILVA BORGES	14 JUN 19	2º RCG
2º Sgt QE	019671763-1	MARCELO JOSÉ ROSA	2 FEV 11	IDQBRN
2º Sgt QE	033355054-9	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA	4 MAR 17	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	040043255-5	PABLO FLORES BITTENCOURT	6 MAR 21	CI Bld
2º Sgt Inf	040076815-6	SÉRGIO DA SILVA	1º MAR 21	53º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 097, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	085843773-4	ADRIANO DE ANDRADE PONTES	9 FEV 21	EME
Cel Art	020389554-5	ALEXANDER DE SÁ VILELA	9 FEV 21	CCOMSEx
Cel Art	018734273-8	ALEXANDER MACHADO DA SILVA	9 FEV 21	EME
Cel Art	020389584-2	ALEXANDRE BARBOZA ROCHA	9 FEV 21	DFPC
Cel QMB	020389674-1	ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA	9 FEV 21	DFPC
Cel Inf	059060953-3	ANDRE LUIZ GRENTESKI	9 FEV 21	Cmdo CMA
Cel Art	020390534-4	EDUARDO BISERRA ROCHA	9 FEV 21	DPHCEx
Cel Cav	020390784-5	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	9 FEV 21	Cmdo 1ª Bda C Mec
Cel Inf	020390794-4	FÁBIO FELIPPE SILVA	9 FEV 21	HFA
Cel QMB	020390964-3	FRANCISCO CAMPOS FREIRE	9 FEV 21	Cmdo 5ª RM
Cel Inf	030599234-9	GLAUCO CORBARI CORRÊA	9 FEV 21	COTER
Cel Inf	020391254-8	ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER	9 FEV 21	B Adm Gu Fortaleza
Cel Int	076002093-3	JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO	9 FEV 21	Cmdo CMO
Cel Int	020391404-9	JESUS ALEXSANDRO ALVES ROSA	21 FEV 21	AMAN
Cel Com	020391654-9	JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA	9 FEV 21	EME
Cel Inf	118251693-8	LEANDRO VERÔNIMO LAMEIRA	9 FEV 21	Gab Cmt Ex
Cel Com	020391824-8	LEONARDO BAPTISTA SILVA PEREIRA	9 FEV 21	EME
Cel Med	030972774-1	MANOEL NASCIMENTO AQUINO	21 JAN 21	HFA
Cel Inf	018745323-8	MARCELLO PINHEIRO DE VASCONCELLOS	13 FEV 18	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
Cel Art	020099904-3	MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS	9 FEV 21	DGP
Cel Art	020392714-0	MARIO DE CARVALHO NETO	9 FEV 21	DCEM
Cel Inf	020392954-2	PAULO LAMMARDO DE NOVAIS	9 FEV 21	Gab Cmt Ex
Cel Art	030953824-7	PAULO ROBERTO PINHEIRO JACOBSEN	12 FEV 21	Cmdo CMO
Cel Art	020393044-1	RAFAEL PINTO DOS SANTOS	9 FEV 21	AMAN
Cel Inf	118077673-2	RENATO DA SILVA RODGERS	9 FEV 21	Cmdo 10ª RM
Cel Eng	020393094-6	RENATO FARIAS BAZI	9 FEV 21	Gab Cmt Ex
Cel Inf	059096633-9	RODRIGO OTAVIO FAGUNDES	9 FEV 21	Cmdo 7ª RM
Cel Int	020393544-0	SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI	9 FEV 21	MD
Cel Art	101010734-8	TAIRONE CARNEIRO DE CASTRO	9 FEV 21	CMF
Cel Cav	020393724-8	VOLNER SFREDO NEMITZ	9 FEV 21	H Mil A Recife
Cel Cav	020393784-2	WENCESLAU DE ALMEIDA LOPES	9 FEV 21	DFPC
Ten Cel QEM	011540084-8	WALLACE ANACLETO PINHEIRO	10 FEV 21	CDS
Cap QAO	014982633-1	ARNON BASTOS MARTINS	28 JAN 20	2ª Cia Inf
Cap QAO	041972434-9	BRUNO ESTEVÃO PESSÔA	26 JAN 21	Cmdo CMNE
Cap QAO	019558163-2	JORGE EUGENIO DE ALMEIDA	26 JAN 21	1º B Op Psc
Cap QAO	041975014-6	LEANDRO FERREIRA BASSO	26 JAN 21	Cmdo 3ª Bda C Mec
Cap QAO	019558963-5	MARCOS ABÍLIO FERREIRA CAVALCANTI	15 FEV 21	28º BC
Cap QAO	101044604-3	MARCUS ANTONIO MACHADO IBIAPINA	26 JAN 21	GSIPR
Cap QAO	019559073-2	MÁRIO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR	26 JAN 21	D M Av Ex
Cap QAO	018786553-0	MOACYR BARBOSA DELGADO DE LEMOS	26 JAN 19	D M Av Ex
Cap QAO	019560033-3	RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO	25 FEV 21	10ª Cia E Cmb
Cap QCO	041976934-4	TOMÉ DE SOUZA	26 JAN 21	EsFCEx
1º Ten QAO	041996104-0	ADY BARRETO VELASCO FILHO	25 FEV 21	3ª Cia F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041974634-2	ARANDY REINALDO CARNEIRO	26 JAN 21	Pq R Mnt/10
1º Ten QAO	062316124-7	CICERO DE SOUZA FEITOSA	23 FEV 21	9º B Sup
1º Ten QAO	114318093-1	EDUARDO SOUZA GOULART	26 JAN 21	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	019557553-5	EMERSON LUIS DOS SANTOS	26 JAN 21	COTER
1º Ten QAO	031786744-8	EMERSON SCHUNEMANN	26 JAN 21	Cmdo Art Ex
1º Ten QAO	072479284-1	FABIANO CESAR ALMEIDA DE SIQUEIRA	28 JAN 20	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	041991874-3	FLAVIO ALMEIDA DA SILVA	24 FEV 21	3º GAAAe
1º Ten QAO	052102444-8	JOÃO ADELSON SILVA	5 FEV 19	44º BI Mtz
1º Ten QAO	030989964-9	JOSÉ GERARDO CARLOS DOS SANTOS	26 JAN 21	D Cont
1º Ten QAO	020383894-1	JOSE RIOS DE MOURA FILHO	26 JAN 21	6ª ICFEx
1º Ten QAO	041977654-7	LUCIANO ALVES LAVINAS	26 JAN 21	CMB
1º Ten QAO	030863834-5	LUÍS FERNANDO MOREIRA VIGIL	26 JAN 21	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO	019558573-2	LUIZ CARLOS DA CUNHA PRIMO	26 JAN 21	Cl Av Ex
1º Ten QAO	019558673-0	MARCELLO CLÁUDIO MOREIRA RODRIGUES	26 JAN 21	17º GAC
1º Ten QAO	041997024-9	MARCOS QUELVI TRINDADE	26 JAN 21	44º BI Mtz
1º Ten QAO	030828744-0	MOISES SILVA DA COSTA	15 FEV 17	3º B Sup
1º Ten QAO	030834744-2	OLAVO OLIVEIRA DA SILVA	25 DEZ 20	3º GAAAe
1º Ten QAO	019604333-5	PAULO ROGERIO TRINDADE RODRIGUES	28 JAN 21	D Mat
1º Ten QAO	041992854-4	RICARDO RODRIGUES SANTOS	2 MAR 21	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	019559553-3	ROGÉRIO GRACILIANO MEIRELES NUNES	26 JAN 21	8º B Log
1º Ten QAO	031762964-0	VILSO DA SILVA FRANCO	26 JAN 21	18º GAC
1º Ten QAO	041974384-4	WANDERSON MARCEL SANTOLIN	26 JAN 21	D Cont
1º Ten QAO	042026994-6	WEMERSON NERES SOARES	26 JAN 21	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Ten QAO	019559853-7	WILSON CEZAR RIBEIRO DE FREITAS	26 JAN 21	5º RCC
2º Ten QAO	019226803-5	ANTONIO FERREIRA LOPES	28 FEV 21	7º D Sup
2º Ten QAO	031769494-1	HAMILTON FIGUEIREDO CAMARGO	26 JAN 21	EME
2º Ten QAO	031764344-3	JAIME CESAR CRESCENCIO	26 JAN 21	HFA
2º Ten QAO	062316534-7	PIERRE VIANNAY	3 FEV 21	Cmdo 10ª RM
S Ten Eng	036823053-8	ALBENES JOÃO PANOSSO JÚNIOR	26 JAN 21	Gab Cmt Ex
S Ten MB	014804393-8	ALEXANDRE DIX PEREIRA	26 JAN 21	CPOR/PA
S Ten Art	043440354-9	ALEXSANDRO PATRICIO DOS SANTOS	28 JAN 21	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	019646563-7	ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	26 JAN 21	Cia DQBRN
S Ten Art	031765094-3	CELSO SOUZA DE OLIVEIRA	26 JAN 21	9º GAC
S Ten Sau	020286054-0	CÉSAR AUGUSTO DE LABIO	26 JAN 21	H Mil A São Paulo
S Ten Inf	085878133-9	ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM	26 JAN 21	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Art	020404624-7	FÁBIO SERAFINI SOARES	26 JAN 21	Cia C CMS
S Ten Inf	031776294-6	GILMAR DORNELES ALMEIDA	26 JAN 21	CCIEx
S Ten Mus	031768624-4	GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	26 JAN 21	3º B Log
S Ten Inf	052132354-3	ILDSON CARDOSO	26 JAN 21	B Adm Ap/CMO
S Ten Mnt Com	031823634-6	ITAMAR LESKE	26 JAN 21	Cia C 6ª Bda Inf Bld
S Ten Int	062307024-0	LUCIANO DE OLIVEIRA	26 JAN 21	CPEx
S Ten Inf	043408994-2	MARCELO FIORINO	24 JAN 21	4ª Cia PE
S Ten MB	052126344-2	PAULO CESAR DA SILVA	20 FEV 21	15º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Com	043442484-2	RENATO FEITOSA DA CRUZ	28 JAN 21	11º CT
S Ten MB	031759964-5	ROGÉRIO DE MORAES	26 JAN 21	HFA
S Ten Cav	036624063-8	THALES RICARDO RODRIGUES FERREIRA	29 JAN 21	1º RCC
S Ten Eng	041993254-6	XISTO QUINTINO DE MEDEIROS NETO	26 JAN 21	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Mus	020402644-7	ELIÉZER FELIPE	26 JAN 21	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Mus	030546974-4	FRANK RIBEIRO DE MOURA	26 JAN 21	19º BI Mtz
1º Sgt Mus	041980154-3	LECIENE HEITOR EVANGELISTA DA COSTA	28 JAN 20	11º BI Mth
1º Sgt Mus	031944804-9	MAURO ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28 JAN 20	19º BI Mtz
1º Sgt Mus	031794284-5	OZIEL BOMBER ROQUE	26 JAN 21	19º BI Mtz
2º Sgt QE	019624433-9	ANDERSON CABRAL DE OLIVEIRA	26 JAN 21	Cia C 1ª DE
2º Sgt QE	014804413-4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE	26 JAN 21	20º B Log Pqdt
2º Sgt QE	041997504-0	CLAUDIO FERNANDES DE JESUS	25 FEV 21	ESA
2º Sgt QE	112687704-0	DENILSON TOMAZ	26 JAN 21	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112683944-6	GIVANILDO LIRA DO NASCIMENTO	26 JAN 21	D M Av Ex
2º Sgt QE	019646683-3	LUIS CLAUDIO SANTOS DE LIMA	26 JAN 21	20º B Log Pqdt
2º Sgt QE	112687074-8	MARCOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	25 JAN 21	SEF
2º Sgt QE	031791364-8	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	26 JAN 21	4º RCC
2º Sgt Mus	019646513-2	SANDRO DA HORA	26 JAN 21	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt QE	019627063-1	SERGIO LUIZ SALVADOR QUIRINO	26 JAN 21	111ª Cia Ap MB
2º Sgt QE	052110604-7	SEVERIANO SEVERO NETO	28 JAN 21	34º BI Mec
2º Sgt QE	019646233-7	VALDEMIR ALVES DE MEDEIROS	26 JAN 21	20º B Log Pqdt

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 098, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010115795-6	RICARDO CARVALHO SOUZA	19º BI Mtz
1º Ten Tmpr	120628477-8	ELTON ASTUR KELLER	4º CTA
1º Ten Art	022086744-4	LINCOLN PHILLIP FREIRE DOS SANTOS	4º GAC L - Mth
1º Ten Int	110287527-3	RICHARD NORBERTO CHAVES COITINHO	23º Esqd C Sl
S Ten Topo	013005134-5	DOWER TEIXEIRA DA SILVA	4º CGEO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	011286444-2	JAILTON DA SILVA MEIRELES	12º B Sup
1º Sgt Cav	033399864-9	ANCELMO BELLES BRASIL	CI Bld
1º Sgt Com	040003485-6	HENRIQUE VON MÜHLEN	12º GAAAe Sl
1º Sgt Av Mnt	021674504-2	MARIOMAR ALVES COSTA	4º B Av Ex
1º Sgt Mus	020476154-8	NILBERTO VASCONCELLOS RIBEIRO	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Inf	040023567-7	CHENEY KELLER THOMAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	040093815-5	JONATHAN DE SÊNA DA SILVA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Inf	040043565-7	MARCIO REIS SARAIVA	33º Pel PE
3º Sgt Tmpr	120202577-9	BENTO ROCHA DE MOURA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Com	030562037-9	FELIPE FLORES FRAGA	1º B Com Sl
3º Sgt Eng	070417427-5	GABRIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	8º BEC
3º Sgt Inf	110870037-6	GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	71º BI Mtz
3º Sgt Inf	100229257-9	JULIO CÉSAR EVANGELISTA ROCHA DE CAMPOS	2ª Cia Inf
3º Sgt Int	100229897-2	RAFAEL NOGUEIRA ALMEIDA	12º B Sup

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 099, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	021646174-9	NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR	16ª Ba Log
Cap Med	010860137-8	FÁBIO JOSÉ NUNES DE FRANÇA	H Gu Tabatinga
1º Ten Tmpr	120483087-9	PEDRO HENRIQUE DUARTE FRANÇA DE CASTRO	H Gu Tabatinga
1º Ten QAO	019604563-7	ROMEU FORNY	44º BI Mtz
S Ten Int	062330814-5	JOSÉ LUIS ALVES DE JESUS	3º B Sup
1º Sgt Inf	043505964-7	ROGERIO CRUZ DE OLIVEIRA	Cia C 6ª RM
2º Sgt Inf	040076605-1	FABRÍCIO CESAR DE OLIVEIRA DANTAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040043255-5	PABLO FLORES BITTENCOURT	CI Bld
2º Sgt Inf	040042465-1	SÉRGIO ALVES RESENDE	6º BPE
3º Sgt Av Mnt	020395767-5	MAURO PEIXOTO DA SILVA	4º B Av Ex

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 100, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	062338664-6	ERIC FABIAN SILVA PACHECO	Pq R Mnt/12
S Ten Com	020479484-6	JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES	Cia C CMA
S Ten MB	020497024-8	MARCOS MARQUES ASSUNÇÃO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mus	120011775-0	DANIEL DA SILVA BORGES	2º RCG

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011483104-3	GERSON VASCONCELOS LEITE	Cmdo Art Ex
Maj Inf	013028294-0	ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA	1º BIS (Amv)
Maj Inf	011425694-4	CLAUDIO HENRIQUE SÁ E GUIMARÃES BARROSO MAGNO	CIdEx
Maj Cav	010009875-5	FABRÍCIO DE SANTA HELENA ILHA	3º RCC
Maj Inf	123980624-1	JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	72º BI Mtz
Maj Inf	013150704-8	MARCELLO MAGNO CONCEIÇÃO SOUZA	ECEME
Maj Inf	013174974-9	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Cmdo 3ª DE
Cap Int	010086305-9	ANDRÉ MOREIRA FERNANDES DIAS	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Int	010080345-1	LUIZ FELIPE GOUVEIA NEVES	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap Inf	010060765-4	RAPHAEL JORGE OLIVEIRA DA SILVA	51º BIS
S Ten Art	043413894-7	JOHN PINHEIRO DE OLIVEIRA	Cia C 1ª RM
S Ten Int	011287534-9	VICTOR OLIVEIRA FURTADO	15º B Log
S Ten Art	042018844-3	WILLIAN DE AQUINO CARDOSO	CCFEx/FSJ
1º Sgt Art	043519854-4	LEANDRO DE JESUS CERQUEIRA	17º GAC
2º Sgt Cav	040040285-5	AISLAN RUBEM NICOLOSO	23º Esqd C Sl
2º Sgt Mus	011749075-5	ALISSON PEREIRA MARQUES	72º Bl Mtz
2º Sgt Cav	040040365-5	ANDERSON LUIZ FERNANDES TERRA	11º RC Mec
2º Sgt Inf	070019195-0	ARIAILDO RODRIGUES ARAUJO SANTOS	51º BIS
2º Sgt Cav	094009994-8	DONISETI GOMES RAMBO	4º RCB
2º Sgt Mnt Com	010069795-2	FERNANDO ROCHA GOMES	1º D Sup
2º Sgt Eng	040041355-5	GLEDSON LEITE DE OLIVEIRA	Cia C 1º Gpt E
2º Sgt Art	040092795-0	GREGÓRIO AMARAL SENA	Bia C 1ª Bda AAAe
2º Sgt Int	011741275-9	GUSTAVO FERNANDES SEVERO	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt MB	011729675-6	HENRIQUE FERNANDO SOUZA RODRIGUES DA COSTA	15º B Log
2º Sgt Cav	040041165-8	HENRIQUE TASCHETTO DE ALMEIDA	3º RCC
2º Sgt Eng	040199575-8	LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA TORRES	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Sau	010198885-5	MATHIAS DOURADO GOMES	1º B F Esp
2º Sgt Com	040148175-9	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	1º B Com Sl
2º Sgt Inf	040156285-5	RODRIGO SILVA DE JESUS	Cia C 1ª DE
2º Sgt Art	040094175-3	SILAS SANTANA DA SILVA	Cia C B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	040086405-4	THIAGO WENCESLAU MOREIRA DA COSTA	2º Bl Mtz (Es)
2º Sgt Com	100069235-8	VITOR PATRICIO GUERRA	18ª Cia Com
3º Sgt Com	030421345-7	EDUARDO DOMINGUES DE CAMPOS	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Av Mnt	011922665-2	FABIO RODRIGUES NOGUEIRA	2º B Av Ex

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 102, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	020475154-9	WESLEI FORNER BORTOLOTO	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Inf	021645974-3	LÁZARO JOSÉ DA SILVA	1º B Av Ex
Maj Inf	013091654-7	PAULO TAMMENHAIN	Cmdo CMSE
S Ten Inf	042043534-9	ALESSANDRO SILVA TONISSI	B Av T
S Ten Int	011462764-9	DARLAN BAZZAN FERNANDES	13ª Cia DAM
S Ten Sau	011357404-0	EDRIANO ELIANDRO GUIMARÃES	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Art	043507144-4	AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS	B Adm Gu SM
1º Sgt MB	010191485-1	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	043519264-6	CLAYTON DE MOURA MORAES	1º B Av Ex
1º Sgt Mnt Com	013185554-6	COSME GOULART ROSA	Cia C CML
1º Sgt Inf	040014805-2	HUGO RAFAEL CERQUEIRA FERREIRA	1º BI Mec (Es)
1º Sgt MB	013196594-9	JEFERSON NUNES DE ALMEIDA	24º BIS
1º Sgt MB	010190445-6	LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Cia C CMS
1º Sgt Inf	043505404-4	LUCIANO BATISTA ALVES	2ª Cia Inf
1º Sgt Com	072489564-4	MAURO CÉSAR DORNELAS DE ALBUQUERQUE	18º B Trnp
1º Sgt Com	040018105-3	PAULO JOSÉ LAMOUNIER	1º B Com Sl
2º Sgt Art	043485934-4	DAVID SÁ FREIRE DE SOUZA	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt QE	112691744-0	GERALDO MAGELA MOREIRA	Cmdo CMP
2º Sgt Inf	040026145-9	JANSEN BASÍLIO MANOEL ALVES	22º BI
2º Sgt Int	010196635-6	MAXIMILLIAN NASCIMENTO DA COSTA	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Cav	040028765-2	ROGÉRIO AZAMBUJA PINHEIRO	14º RC Mec

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041996554-6	GLAUCO RICCI	9º B Com GE
1º Ten QAO	112687684-4	MÁRCIO ALVES DA SILVA	23ª Cia E Cmb
2º Ten QAO	019679743-5	CLAUDIO VINICIUS DA SILVA GOMES	9º B Mnt
S Ten Inf	043408574-2	ALEXANDRE OLEGARIO AZEVEDO QUADROS	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Com	020479484-6	JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES	Cia C CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	019587253-6	JULIO CEZAR DE AGUIAR	8º GAC Pqdt
S Ten Inf	043459324-0	MISAEL ROBERT MENDES MONTEIRO	24º BIS
S Ten Com	042040504-5	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	23ª Cia Com Sl
S Ten MB	011466074-9	ROINU DE BASTOS BRUM	19º GAC
S Ten Inf	020439264-1	RONALDO ALVES DE MEDEIROS	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Cav	033329504-6	VALDIR ELISANDRO ENGERS	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB	093775874-6	HELCIO D'AVILA MORALES	9º B Mnt
1º Sgt Art	053521844-0	LUCIANO ALBINO DE ASSUNÇÃO	28º GAC
1º Sgt Inf	043505604-9	MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN DE OLIVEIRA	4º BIL

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro **post mortem** ao seguinte militar do Exército Brasileiro:
Tenente-Coronel CARLOS ALBERTO CRUZ VIZACO.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército